

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS DISCENTES CONVOCATÓRIA

- A. De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente para dar cumprimento aos Artigos nºs 12, ponto 4 e nº 14º, ponto 1 do DL nº 75/2008 de 22 de Abril, com a redação do DL nº 137/2012 de 2 de julho convoco a Assembleia Eleitoral dos Alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Ovar, para o próximo dia 13 de fevereiro de 2014, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: *Eleição do Representante dos Alunos do Ensino Secundário deste Agrupamento para o Conselho Geral, para o quadriénio 2013-2017.*

B. NORMAS PRÁTICAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. As listas a submeter a sufrágio serão compostas por dois elementos, sendo um efetivo e um suplente, subscritas por um mínimo de 25 alunos matriculados no Ensino Secundário.
2. As listas, depois de rubricadas pelos respetivos candidatos, terão que ser entregues até às 17,00 horas do dia 10 de fevereiro, na direção da escola sede do Agrupamento, ao c/ da Sr^a. Presidente do Conselho Geral desta escola, que as rubricará e fará afixar na vitrina do átrio deste estabelecimento escolar.
3. Cada lista poderá indicar até 48 horas antes do início do ato eleitoral, um representante para acompanhamento do ato eleitoral;
4. O escrutínio decorrerá das 10.00 às 15.30 horas do dia 13 de fevereiro de 2014, no acesso do Polivalente da Escola.
5. A abertura da urna será efetuada perante a respetiva Assembleia Eleitoral, lavrando - se ata que será assinada pelos elementos da Mesa;
6. A Assembleia Eleitoral é constituída por:

- todos os alunos do ensino secundário

Ovar, 4 de fevereiro de 2014

A Presidente do Conselho Geral do AEOVAR

(Maria de Lurdes Ferreira)